



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 783/2010

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.639

Folha N.º 19

Em 24 / 06 / 2010

SÚMULA: Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Fica incluído na Lei Municipal nº 688/09 de 03 de julho de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, as seguintes metas de trabalho.

05000 – DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
049	025	Portais Turísticos
051	026	Centro de Turismo e Lazer

07000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
053	027	Construção da Clínica da Mulher e da Criança

08000 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
055	028	Reforma e Adaptação e Recuperação de CRAS

Artigo 2º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr, 23 de junho de 2010.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal